

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



COLOMBO

20 de fevereiro de 2026

RELATÓRIO EXECUTIVO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ORGANOGRAMA	6
3.	FUNCIONÁRIOS	7
3.1	LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO	9
4.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	10
4.1	FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	11
4.2	GRUPO COLOMBO	14
4.2.1	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
4.2.1.1	BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO	15
4.2.1.2	ÍNDICES DE LIQUIDEZ – GRUPO COLOMBO	18
4.2.1.3	DRE – GRUPO COLOMBO	19
4.2.2	EXTRATOS BANCARIOS – ABR/25 E MAI/25	20
5.	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	26
6.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ	33
6.1	RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS	34
7.	FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	35

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso

O Administrador Judicial ("AJ"), Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Colombo (processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA").

Breve histórico.

Em 04.02.2020, a APJM Participações S.A., Q1 Comercial de Roupas S/A, Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda, Hap Participações Ltda, A3M4P Participações Ltda, Q1 Comercial de Roupas da Amazônia Ltda, ADM. Comércio de Roupas Ltda, Q1 Serviço e Recebimento Ltda., AMD Comércio de Roupas Ltda. e Colombo Franchising Eireli, em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Requerentes", ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, apresentando as principais causas de sua atual crise financeira e afirmando serem capazes de se reorganizar.

Na forma da Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, antes da apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, foi determinada a realização de perícia prévia com a finalidade de *"promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial"* (ID 28985152).

Após a juntada aos autos do Relatório de Constatação Prévia (ID 29503676), foi proferida decisão declarando a incompetência deste MM. Juízo para processar e julgar a presente Recuperação Judicial ("RJ"), *"quer pelo fato do principal estabelecimento estar localizado na capital paulistana, quer pela circunstância de já haver pedido de falência"* em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do c. TJSP (processo nº 0051474-45.2016.8.26.0100 – ID 29979512).

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1007016-10.2020.8.11.0000, que reformou o aludido *decisum* e fixou a competência deste MM. Juízo (ID 35884382), as Recuperandas foram intimadas a promover a emenda da petição inicial, a fim de juntarem os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05, os quais haviam deixado de acostar quando da distribuição da RJ (ID 49938015).

Com a juntada de novos documentos pelas Recuperandas (ID 51271291 e seguintes), foi proferida decisão deferindo o processamento da presente RJ e determinando, dentre outras providências, a intimação do AJ para apresentar o primeiro relatório mensal de atividades, o qual deverá conter *"informações necessárias à análise da consolidação substancial entre todos ou apenas alguns litisconsortes ativos, indicando ainda eventual ausência dos documentos exigidos pelo art. 51"* da Lei nº 11.101/2005 e *"todo o passivo extraconcursal, caso ainda não conste da relação apresentada pelas Recuperandas"* (ID 576944).

No ID 58477556, foi juntado o primeiro relatório mensal de atividades, tendo este MM. Juízo, na r. decisão de ID 85441111, reconhecido a *"existência de consolidação substancial entre as recuperandas"*.

Objeto deste Relatório Mensal de Atividades.

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas e não consiste em trabalho de auditoria, contém dados referentes aos **meses de abril e maio de 2025**. As referidas informações financeiras foram disponibilizadas combinadas, considerando todo o grupo empresarial.

O RMA destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas. Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Colombo, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações: (i) da situação financeira das Recuperandas; (ii) do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

1. INTRODUÇÃO

Conforme consta do incidente processual nº 1031985-29.2021.8.11.0041, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, o que impossibilita a sua apresentação em intervalos mensais.

As informações apresentadas a seguir devem ser analisadas em conjunto com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/relatorios/>).

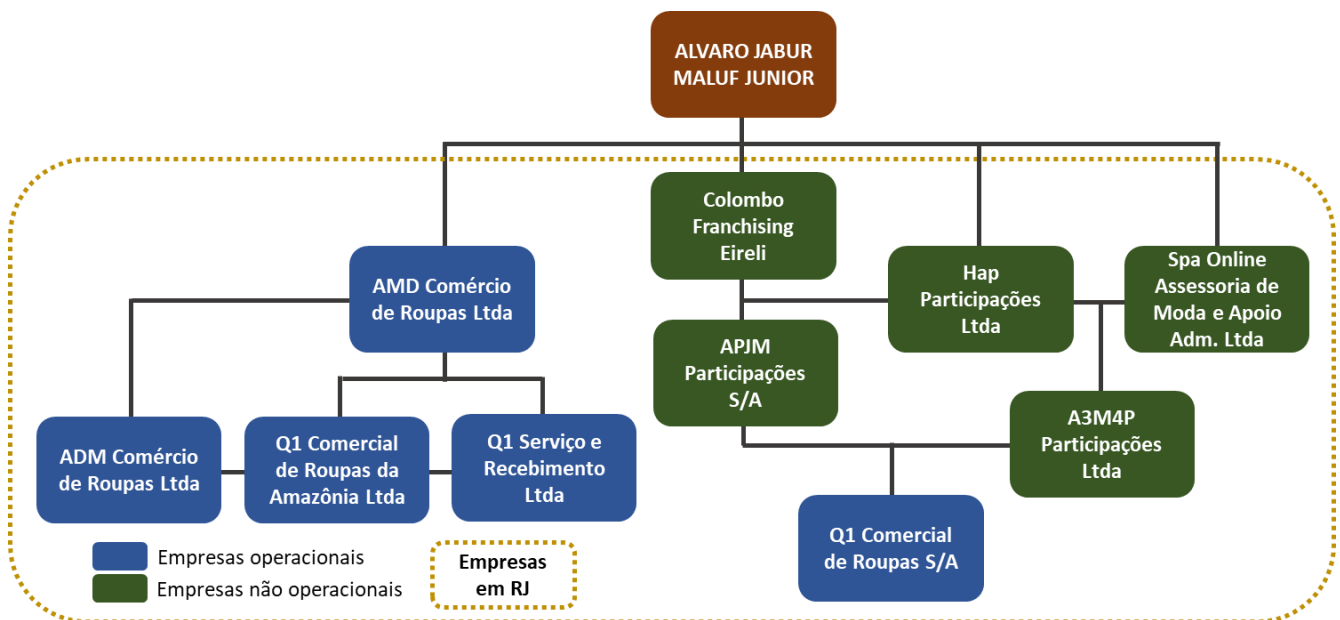
O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.



credorcolombo@ajwald.com.br

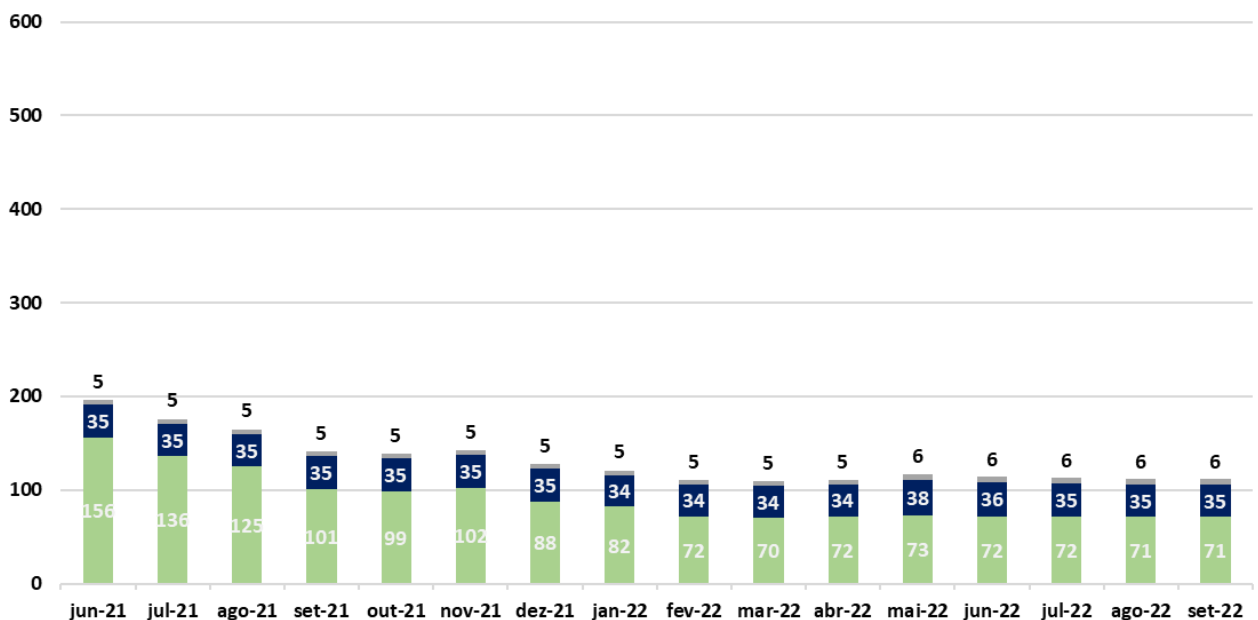
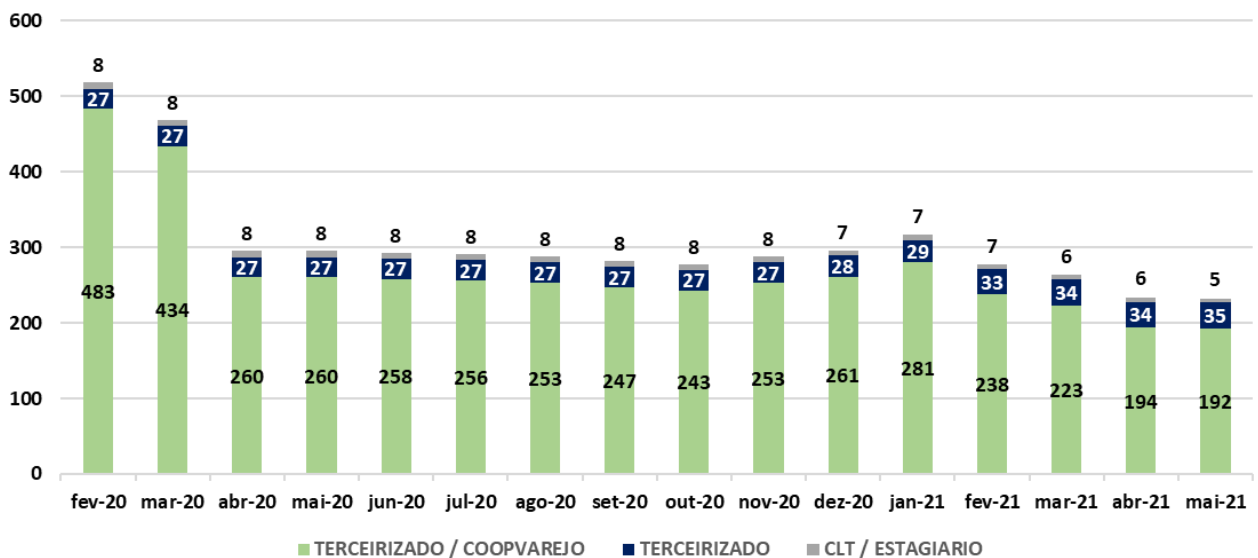
Tel : + 5 5 (21) 2272-9300

2. ORGANOGRAMA



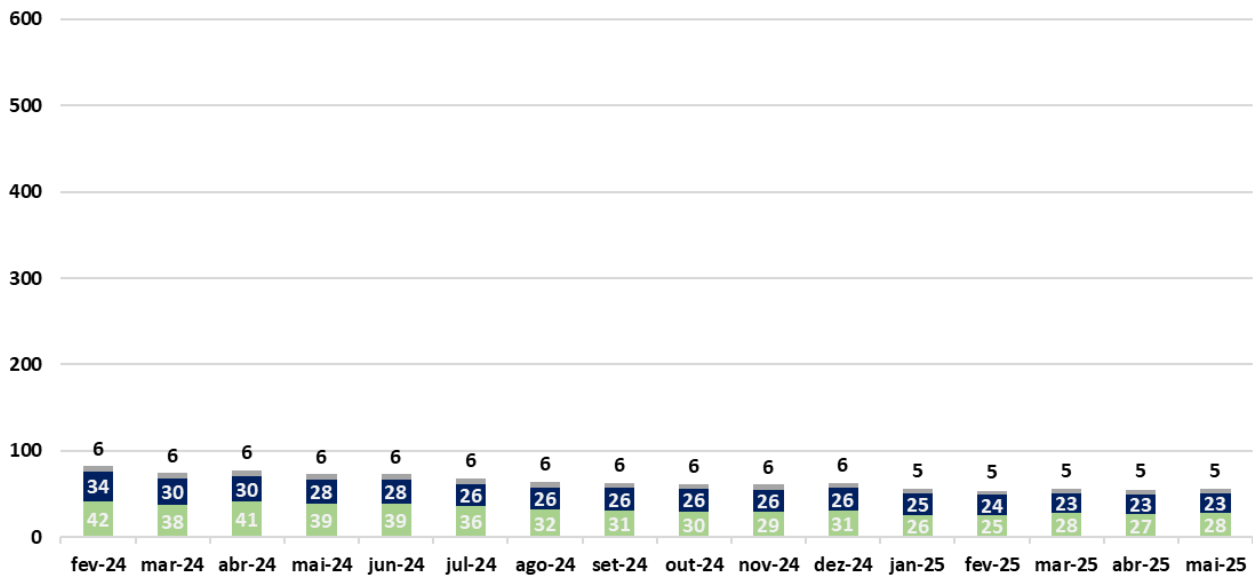
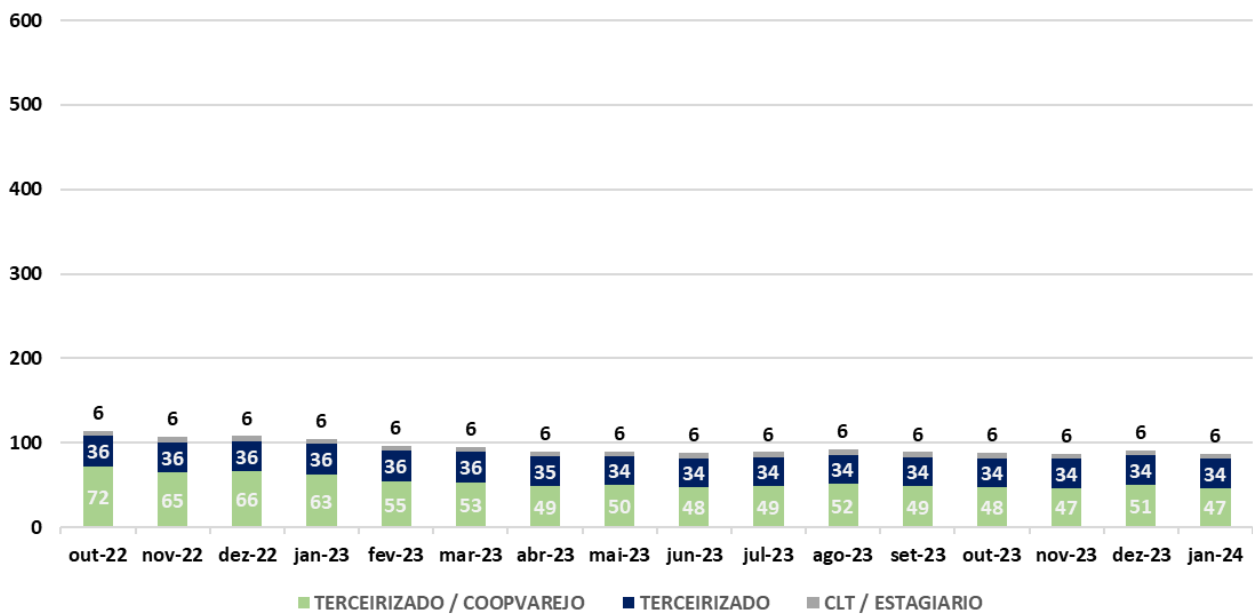
3. FUNCIONÁRIOS

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (abaixo) foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Colombo referentes às contratações e demissões. Contudo, apesar de solicitado, não foram apresentados documentos oficiais que comprovem os números divulgados. Abaixo, consta o Quadro de Colaboradores com informações até maio de 2025:



3. FUNCIONÁRIOS

Evolução do quadro de funcionários/colaboradores. Continuação.



3.1 – LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO

Segundo a Colombo, a redução no quadro de funcionários está relacionada ao processo de franqueamento das lojas, que ainda está em fase de execução. Com base nas informações prestadas, existiam, até então, 2 lojas pertencentes ao Grupo Colombo, sendo elas:

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
RAPOSO	SHOPPING	SUDESTE	SAO PAULO	SP	RAPOSO TAVARES SP-270 KM 14.5	S/N	KM 14,5,S/N SUC 2097	05577-200
Itapevi Center	SHOPPING	SUDESTE	ITAPEVI	SP	ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA	200	LUC N.S. 43 E 44	6683000

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da decisão que deferiu a consolidação substancial (ID 85441111), o AJ passou a elaborar o RMA com base nas Demonstrações Financeiras combinadas do Grupo Colombo, de modo a melhor refletir o grupo empresarial.

Dessa maneira, neste RMA serão comentados os dados dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados do Exercício e do Fluxo de Caixa do Grupo Colombo de forma combinada.

Para a elaboração do presente relatório, foram solicitadas as seguintes informações:

Relação de Pendências									
Mês	Guias Fiscais	Extratos Bancários	Balancete de Verificação Combinado	Razão Analítico Combinado	Livro Diário Combinado	Movimentação do Ativo Imobilizado	Balanço Patrimonial Combinado	Demonstração de Resultado Combinado	Fluxo de Caixa Combinado
mar/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado
abr/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
mai/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

Em relação à solicitação de disponibilização do Balancete de Verificação Combinado, Razão Analítico Combinado e do Livro Diário Combinado, as Recuperandas informaram anteriormente que: ***“Por se tratar de empresas de CNPJ diferentes e não serem filiais, não é possível realizar a consolidação das empresas em nosso sistema (sistema contábil Russell) e gerar os livros diários consolidados, onde geramos o livro empresa por empresa. Porém demonstramos as variações mês a mês e destacamos de qual empresa veio as receitas, os custos e as despesas dentro das variações”.***

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração
Abril/25 e Maio/25

As Recuperandas apresentaram registraram “Geração de Caixa Operacional Líquida” em mai/25.

- Os valores estão considerados em R\$ mil.
- A “Geração de Caixa Operacional Líquida” das Recuperandas foi: (i) zerada em abr/25; e (ii) de R\$ 4,0 mil em mai/25 (Figura 1).
- Nos meses analisados “Receitas Operacionais” e “Pagamentos” registraram o mesmo saldo: (i) R\$ 1,7 milhão em abr/25; e (ii) R\$ 10,9 milhões em mai/25 (Figura 2). Não houve entradas ou saídas de empréstimos nos referidos meses.
- A “Variação do Caixa” das Recuperandas finalizou em R\$ 4,0 mil no mês de mai/25, resultando em um “Saldo Final” de R\$ 6,0 mil positivo (Figura 3).
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

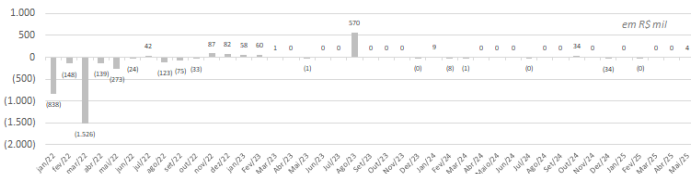


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais

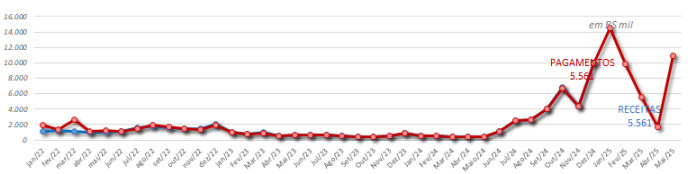
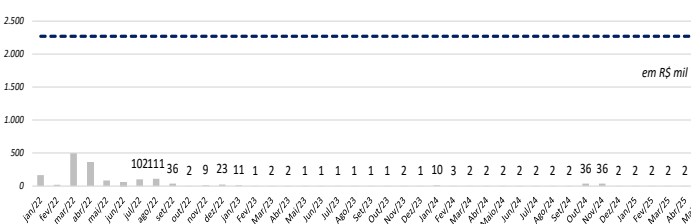
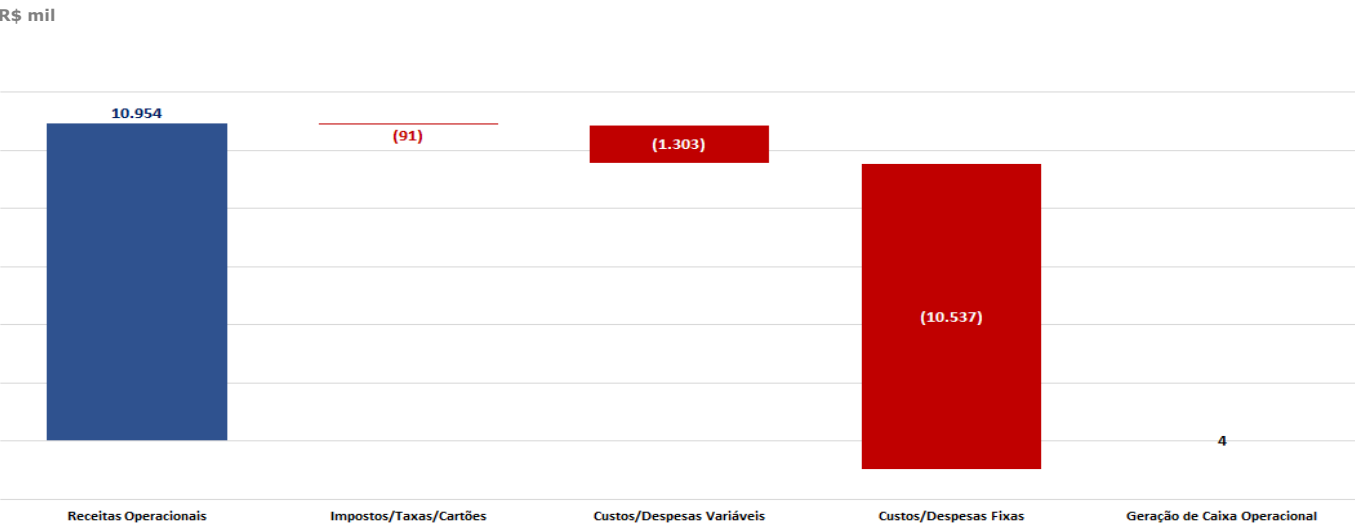


Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final



O total dos “Pagamentos” foi igual a “Receitas Operacionais” em mai/25, resultando em uma “Variação do Caixa” em R\$ 4,0 mil, tendo em vista a ausência de saídas ou entradas de empréstimos.

Figura 4. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial



Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Abril e Maio/25

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Período	Abr/25	Variação	Mai/25
Saldo Inicial (SI)	2	0	2
Entradas (1)	1.746	9.208	10.954
Receitas Operacionais	1.746	9.208	10.954
Pagamentos (2)	(1.746)	(9.204)	(10.949)
Impostos e Taxas em Geral	(113)	22	(91)
Taxas, Antec. e Adm. de Cartões	0	0	0
Mercadorias para Revenda	(1.294)	(9.229)	(10.523)
Logística e Fretes	(8)	(3)	(11)
Marketing e Publicidade	(1)	(2)	(3)
Embalagens	0	0	0
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	(159)	(10)	(169)
Aluguéis e/ou CTO'S	(59)	4	(55)
Serviços de Terceiros	(87)	18	(69)
Despesas Gerais	(19)	(4)	(23)
TI e Telecom	(1)	0	(1)
Manutenção em Geral	(5)	1	(4)
Materiais de Uso e Consumo	0	0	0
Geração de Caixa Operacional Líquida (3 = 1+2)	0	4	4
Entradas por Empréstimos (4)	0	0	0
Saídas por Empréstimos (5)	0	0	0
Variação do Caixa (6 = 3 + 4 + 5)	0	4	4
Saldo Final (SF = SI + 6)	2	4	6

O volume dos "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" baixou em R\$ 10,0 mil em mai/25 quando comparado a abr/25.

Os saldos das contas: (i) "Receitas Operacionais" foram de R\$ 1.7 milhões em abr/25 e R\$ 11,0 milhões em mai/25; (ii) "Mercadorias para Revenda" foram de R\$ 1,2 milhão em abr/25 e R\$ 10,5 milhões em mai/25; (iii) "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" foram de R\$ 159,0 mil em abr/25 e R\$ 169,0 mil em mai/25; (iv) "Aluguéis e/ou CTO'S" foram de R\$ 59,0 mil em abr/25 e R\$ 55,0 mil em mai/25 ; (v) "Serviços de Terceiros" foram de R\$ 87,0 mil em abr/25 e R\$ 69,0 mil em mai/25; (vi) "Despesas Gerais" foram de R\$ 19,0 mil em abr/25 e R\$ 23,0 mil em mai/25; e (vii) "Manutenção em Geral" foi de R\$ 5,0 mil em abr/25 e R\$ 4,0 mil em mai/25.

Em relação à rubrica "Entradas", o AJ indagou quanto é devido frente à valores parcelados de meses anteriores e quanto foi recebido por vendas à vista.

Em resposta, as Recuperandas esclareceram que: "As entradas registradas nos meses de abril e maio decorrem, em sua maior parte, de recebimentos à vista, realizados no momento do recebimento e liberação dos containers no Brasil, conforme a dinâmica da operação de trading. Eventuais valores residuais podem estar relacionados à liquidação de parcelas de períodos anteriores, sem relevância material frente ao total movimentado".

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração
Abril e Maio/25

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Quanto à rubrica “Mercadorias para Revenda”, o AJ solicitou esclarecimentos sobre o pagamento realizado em mai/25, em especial envolvendo o detalhamento dos beneficiários (nome e respectivo valor).

Em resposta, as Recuperandas informaram que: “Conforme demonstrado no Razão Analítico já encaminhado, os pagamentos registrados na rubrica “Mercadorias para Revenda” no mês de maio referem-se a despesas de nacionalização de mercadorias e pagamentos a importadores, inerentes ao ciclo operacional da atividade de trading.

Os principais beneficiários desses pagamentos, conforme detalhamento constante no Razão Analítico, são: • ATLANTIC BUSINESS LIMITED • FINE RICH INTERNATIONAL TRADING HK LIMITED • SHAOXING FENGWEIXIANGSHI IMPORT • SHAOXING FENGWEIXIANGSHI IMPORT AND EXPORT CO. LTD. • Fornecedores diversos, vinculados às despesas operacionais de importação e nacionalização.

Os respectivos valores individualizados por beneficiário constam integralmente no Razão Analítico enviado”.

Abaixo, segue imagem do Razão:

Empresa: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.		Folha: 0005			
C.N.P.J.: 04.744.781/0001-80					
Período: 01/05/2025 - 31/05/2025					
CONSOLIDADO					
RAZÃO					
Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	506 - 2.1.30.100.02	FORNECEDORES DIVERSOS			
14/05/2025	2619 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	415.579,41		1.217.948.514,17C
14/05/2025	2620 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	462.739,10		1.217.485.775,07C
16/05/2025	2627 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	352.238,12		1.217.133.536,95C
19/05/2025	2624 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	588.365,30		1.216.545.171,65C
20/05/2025	2626 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	735.941,94		1.215.809.229,71C
21/05/2025	2629 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	453.392,50		1.215.355.837,21C
22/05/2025	2630 VR. REF.A PAGAMENTO CONF. PLANILHA	1429254	856.638,63		1.214.499.198,58C

4.2.1 GRUPO COLOMBO

- O **“Imobilizado”** apresentou saldo de **R\$ 5,2 milhões** em abr/25 e mai/25.
- **“Obrigações tributárias”** montam de **R\$ 446,6 milhões** em abr/25 e **R\$ 446,7 milhões** em mai/25, sem contar com os parcelamentos fiscais.
- **“Fornecedores Nacionais”** apresentaram saldo de **R\$ 1,7 bilhão** nos meses analisados.
- **“Empréstimos e Financiamentos”** apresentaram saldo de **R\$ 354,0 milhões** em abr/25 e **R\$ 343,7 milhões** em mai/25.
- **“Relações Interfiliais Passivo”** apresentou saldo de **R\$ 1,2 bilhão** em abr/25 e mai/25.
- **“Exigível a Longo Prazo”** apresentou saldo de **R\$ 2,2 bilhões** nos meses analisados.
- **“Receita Líquida”** foi de **R\$ 2,5 milhões** em abr/25 e **R\$ 4,4 milhões** em mai/25.

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Março/25	Variação	Abril/25	Variação	Maio/25
Ativo Circulante	1.624.437.712	2.662.790	1.627.100.501	-	1.623.986.940
Disponibilidades	1.626	(3)	1.623	4.114	5.736
Créditos Clientes	302.958.777	2.397.200	305.355.976	(4.873.982)	300.481.994
Estoques	23.447.239	585.576	24.032.815	2.333.927	26.366.741
Outros Créditos	1.298.030.070	(319.983)	1.297.710.088	(577.620)	1.297.132.468
Ativo Não Circulante	557.416.632	99.730	557.516.362	(126.961)	557.389.401
Ativo realizável a longo prazo	557.416.632	99.730	557.516.362	(126.961)	557.389.401
Imobilizado	5.239.206	0	5.239.206	0	5.239.206
Realizável a Longo Prazo	95.167.312	99.730	95.267.042	(126.961)	95.140.081
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.181.854.344	2.762.519	2.184.616.863	(3.240.522)	2.181.376.341

Houve queda de R\$ 4,8 milhões nos “Créditos Clientes” em mai/25.

A conta “Créditos Clientes” registrou R\$ 305,3 milhões em abr/25, tendo apresentado redução de R\$ 4,8 milhões em mai/25, quando atingiu R\$ 300,4 milhões. **O AJ solicitou:** (i) esclarecimentos sobre a referida variação, além do detalhamento dos clientes que impactaram a rubrica; e (ii) a projeção de recebimento dos valores para os 12 meses seguintes, dado que a conta está no Ativo Circulante.

Em resposta, as Recuperandas informaram que: (i) “A variação observada na conta “Crédito Clientes” está diretamente relacionada à movimentação do Fluxo de Caixa Direto, especificamente às entradas de receitas operacionais provenientes do fluxo de importação. Essas variações decorrem da sazonalidade do negócio, na medida em que os créditos são reconhecidos conforme os produtos são nacionalizados, faturados e posteriormente liquidados, o que explica tanto o aumento registrado em abril quanto a redução observada em maio”. **Contudo, as Recuperandas deixaram de enviar o detalhamento solicitado;** e (ii) “Do saldo total da conta em maio, aproximadamente R\$ 295 milhões referem-se a saldos intercompany entre empresas do mesmo grupo econômico. O saldo remanescente corresponde a créditos com terceiros e possui prazo médio estimado de recebimento de 120 dias, estando, portanto, enquadrado no Ativo Circulante”.

Os “Estoques” apresentaram variação de R\$ 2.333.926 milhões em mai/25, tendo **o AJ solicitado:** (i) a justificativa do aumento da conta; e (ii) o detalhamento completo da rubrica, demonstrando o valor de cada item que compõem a conta.

Em resposta, as Recuperandas informaram que: (i) “O aumento do Estoque em abril e maio decorre da sazonalidade do fluxo de importação, com entrada de produtos já nacionalizados e destinados à venda nos meses subsequentes”; e (ii) “Os estoques do Grupo Colombo, conforme demonstrado no Balancete Combinado, são compostos pelas seguintes famílias de produtos: Camisas, Polos, Ternos, calças, bermudas e artigos de Vestuário em geral. Todos os itens correspondem aos produtos destinados à revenda, conforme o portfólio comercial ativo da Camisaria Colombo no período”. **Contudo, as Recuperandas deixaram de enviar o detalhamento da maneira solicitada.**

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Março/25	Variação	Abril/25	Variação	Maio/25
Ativo Circulante	1.624.437.712	2.662.790	1.627.100.501	-	1.623.986.940
Disponibilidades	1.626	(3)	1.623	4.114	5.736
Créditos Clientes	302.958.777	2.397.200	305.355.976	(4.873.982)	300.481.994
Estoques	23.447.239	585.576	24.032.815	2.333.927	26.366.741
Outros Créditos	1.298.030.070	(319.983)	1.297.710.088	(577.620)	1.297.132.468
Ativo Não Circulante	557.416.632	99.730	557.516.362	(126.961)	557.389.401
Ativo realizável a longo prazo	557.416.632	99.730	557.516.362	(126.961)	557.389.401
Imobilizado	5.239.206	0	5.239.206	0	5.239.206
Realizável a Longo Prazo	95.167.312	99.730	95.267.042	(126.961)	95.140.081
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.181.854.344	2.762.519	2.184.616.863	(3.240.522)	2.181.376.341

Houve queda de R\$ 4,8 milhões nos “Créditos Clientes” em mai/25.

Os “Outros Créditos” registrou redução em abr/25 (R\$ 319.983 mil) e mai/25 (R\$ 577.620 mil). **Questionada sobre a variação, as Recuperandas esclareceram que: “As movimentações registradas na conta “Outros Créditos” nos meses de abril e maio referem-se, majoritariamente, a créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS a recuperar, decorrentes da movimentação mensal desses tributos. Em abril, os valores refletem a constituição de créditos no período, enquanto em maio a baixa registrada decorre da compensação e/ou aproveitamento desses créditos, conforme a apuração tributária do mês”.**

Além disso, o AJ requereu a projeção do recebimento desta rubrica para os próximos 12 meses contábeis. As Recuperandas informaram que **“Do saldo total da conta em maio, a quase totalidade refere-se a saldos intercompany entre empresas do mesmo grupo econômico, decorrentes de operações internas. Tais valores possuem liquidação conforme o fluxo operacional do grupo, permanecendo classificados no Ativo Circulante”.** Entretanto, o Grupo Colombo deixou de disponibilizar a projeção para os próximos 12 meses.

Em relação ao “Imobilizado”, não foram apresentadas variações nos meses em análise, mantendo as quantias dos meses anteriores, equivalentes a R\$ 5.239.206 milhões. O AJ indagou sobre a existência de algum plano de renovação do “Imobilizado”, tendo as Recuperandas esclarecido que: **“O Imobilizado atual é majoritariamente composto por ativos remanescentes do legado das antigas operações de lojas físicas. Considerando o planejamento estratégico atual, voltado à digitalização das vendas e à operação de trading, não há previsão de novos investimentos ou renovação relevante do Imobilizado no curto e médio prazo”.**

O “Realizável a Longo Prazo” apresentou alta de R\$ 730 em abr/25 e queda de R\$ 126.961 mil em Mai/25, tendo registrado ao final do período o montante de R\$ 95.140.081 milhões.

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Março/25	Varição	Abril/25	Varição	Maió/25
Passivo Circulante	2.663.833.827	2.693.134	2.666.526.961	- 3.105.344	2.663.421.618
Empréstimos e Financiamentos	343.697.254	10.271.464	353.968.718	(10.271.464)	343.697.254
Fornecedores Nacionais	1.700.065.117	(7.635.086)	1.692.430.031	7.153.293	1.699.583.323
Obrigações Tributárias	446.632.491	56.757	446.689.248	12.500	446.701.748
Obrigações Trabalhistas	116.037.416	0	116.037.416	0	116.037.416
Outras Obrigações	57.401.549	(0)	57.401.549	328	57.401.877
Passivo não circulante	3.563.579.016	1	3.563.579.017	- 647.144	3.562.931.873
Provisões	104.137.735	0	104.137.735	(668.144)	103.469.591
Relações Interfiliais Passivo	1.244.942.561	0	1.244.942.561	0	1.244.942.561
Exigível a Longo Prazo	2.189.078.878	0	2.189.078.878	21.000	2.189.099.878
Receita Diferida	25.419.842	0	25.419.842	0	25.419.842
Patrimônio Líquido	- 4.045.558.499	69.383	- 4.045.489.116	511.966	- 4.044.977.150
Capital Social	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831
AVP	8.902.327	0	8.902.327	0	8.902.327
Lucros ou Prejuízos acumulados	- 4.431.074.323	(0)	- 4.431.074.323	0	- 4.431.074.323
Resultado do exercício	- 1.252.121	69.383	- 1.182.738	(156.178)	- 1.338.916
Reserva	- 115.589.213	(0)	- 115.589.213	668.144	- 114.921.069
Total do Passivo	2.181.854.344	2.762.519	2.184.616.863	- 3.240.522	2.181.376.341

Os "Fornecedores" finalizaram mai/25 no valor de R\$ 1.699.583.323 bilhão.

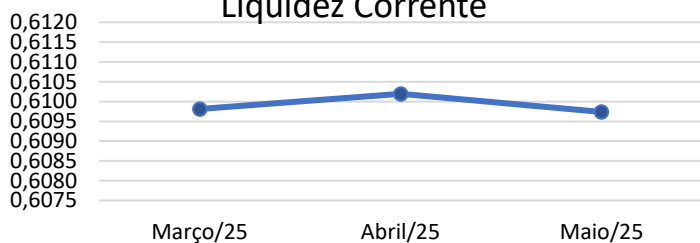
A rubrica dos "Empréstimos e Financiamentos" registrou aumento em abr/25, no valor de R\$ 10.271.464 milhões, e redução no mês seguinte, na mesma quantia. **O AJ solicitou esclarecimentos sobre a variação, tendo as Recuperandas esclarecido que:** (i) **"O aumento apontado decorre de uma inconsistência de digitação nas planilhas em Excel referentes aos meses de março e abril, não refletindo movimentação financeira efetiva. Para fins de análise, devem ser considerados os valores corretos dos meses de abril e maio, conforme as informações ajustadas";** e (ii) **"A redução observada em maio corresponde à regularização da inconsistência de digitação identificada nas planilhas dos meses anteriores, não representando amortização, liquidação ou qualquer outra operação financeira"**.

Já a conta dos "Fornecedores" apresentou movimentações de queda em abr/25 (R\$ 7.635.086 milhões) e alta em mai/25 (R\$ 7.153.293 milhões). **O AJ questionou a origem desses montantes, bem como solicitou o detalhamento dos valores pagos para abril e acrescidos para maio. Em relação ao primeiro mês, as Recuperandas esclareceram que:** **"Conforme esclarecido anteriormente, não houve pagamentos extraordinários ou fora do fluxo operacional regular na conta de "Fornecedores Nacionais" no período. A redução observada em abril está diretamente relacionada à movimentação do Fluxo de Caixa Direto, especialmente aos pagamentos realizados a fornecedores vinculados ao fluxo de importação, dentro do ciclo operacional normal da companhia. A variação identificada posteriormente em maio (aproximadamente R\$ 3 milhões) decorre da regularização de uma inconsistência de digitação nas planilhas dos meses anteriores, não representando amortização, liquidação adicional ou nova operação financeira"**. Quanto ao mês de maio, informaram que: **"A movimentação efetiva registrada no mês de maio foi de aproximadamente R\$ 3 milhões, relacionada a fornecedores regulares da companhia, já refletidos no Fluxo de Caixa Direto"**.

Além disso, o AJ indagou qual seria a quantia total devida aos "Fornecedores" sujeitos à Recuperação Judicial. A Recuperandas informaram que: **"Do saldo total da conta, no montante de R\$ 1.699.583.323, aproximadamente R\$ 5 milhões correspondem a obrigações extraconcursais, relacionadas a fornecedores correntes. O saldo remanescente refere-se a dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, conforme classificação aplicável"**.

4.2.1.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ– GRUPO COLOMBO

Liquidez Corrente



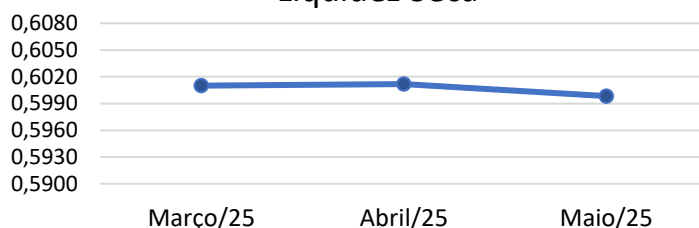
Em todo o período analisado, a liquidez corrente ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6097 em mai/25.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

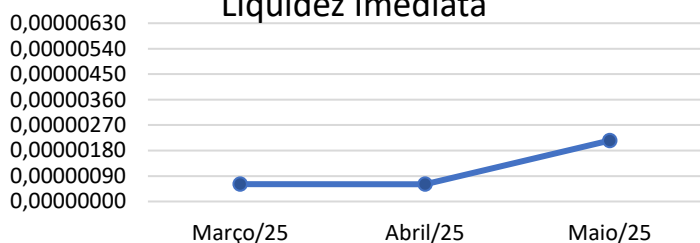
Em todo o período a liquidez seca (que desconsidera os estoques) ficou no patamar acima de 0,59, sendo de 0,5998 em mai/25.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

Liquidez Seca



Liquidez Imediata



Em todo o período analisado, a liquidez imediata (que considera apenas as disponibilidades) apresentou saldos acima de 0,0000006. O baixo valor do índice se deve ao volume muito baixo de disponibilidades em relação ao passivo circulante.

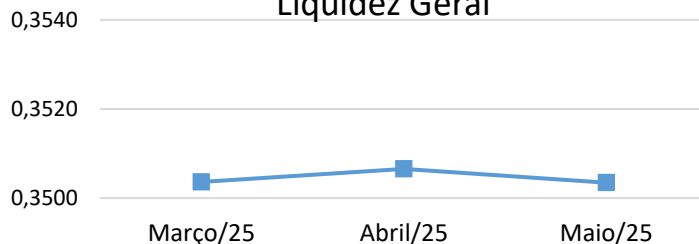
No mês de mai/25, foi de 0,000002154.

Em todo o período analisado, a liquidez geral da ficou no patamar de 0,35.

Desconsiderando os saldos do Imobilizado, o índice seria significativamente menor.

Em mai/25, o índice foi de 0,35035.

Liquidez Geral



Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis da empresa. A análise do índice depende do contexto operacional da empresa.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de maneira geral. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações.

Margem bruta = Lucro Bruto / Receita Líquida. O "Lucro Bruto" é aquele obtido ao se deduzir da "Receita Líquida" apenas os custos da operação. O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos relacionados diretamente com o produto vendido. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação gasta mais com o produto do que seu preço de venda.

Margem operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida. O "Lucro Operacional" é aquele obtido ao se deduzir do "Lucro Bruto" as despesas da operação (gastos não diretamente relacionados ao produto da venda). O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos da atividade antes de considerar despesas financeiras líquidas e tributos incidentes sobre a renda. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação é deficitária (por custos elevados e/ou despesas elevadas em relação aos produtos vendidos).

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Março/25	Variação	Abril/25	Variação	Maio/25
Receita Bruta	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita com revenda de mercadorias	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita Intercompany	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	- 428.569	60.350	- 368.219	(289.337)	- 657.556
Pis sobre vendas	- 53.617	7.997	- 45.620	(35.516)	- 81.135
Cofins sobre vendas	- 246.862	36.735	- 210.127	(163.587)	- 373.714
ICMS sobre vendas	- 128.090	15.618	- 112.472	(90.234)	- 202.706
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	2.820.937	(311.852)	2.509.085	1.953.359	4.462.444
Custo das mercadorias e serviços	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	#####	- 4.197.391
(-) Custo dos produtos vendidos	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	(1.942.950)	- 4.197.391
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	259.130	(4.487)	254.643	10.410	265.053
Despesas Operacionais	- 13.533	(203.705)	- 217.238	(200.575)	- 417.813
Despesas Trabalhistas	-	0	-	0	-
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	- 7.533	7.533	-	0	-
Utilidade e serviços	-	0	-	(38.897)	- 38.897
Ocupação	- 1.000	866	- 134	(66.930)	- 67.064
Receitas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas tributárias	-	0	-	0	-
Despesas gerais	- 5.000	(212.104)	- 217.104	(94.749)	- 311.853
(=) Resultado Operacional Líquido	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
Resultado não operacional	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
IRPJ	- 567	(2.577)	- 3.144	1.008	- 2.137
CSLL	- 510	(197)	- 707	(575)	- 1.282
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	244.520	(210.966)	33.554	(189.732)	156.178

A conta de "Ocupação" teve alta de R\$ 66,9 mil em mai/25.

O AJ solicitou esclarecimentos sobre as mercadorias vendidas em abr/25 e mai/25, tendo a Colombo esclarecido que: **"Nos meses de abril e maio, as mercadorias revendidas pela empresa concentraram-se em artigos de vestuário em geral, abrangendo, principalmente: Calças; Camisas sociais; Camisas polo; Ternos; Demais peças do mix regular de vestuário e tecidos. As vendas realizadas em cada mês contemplaram tanto operações à vista quanto operações a prazo, de acordo com as condições comerciais praticadas no período"**.

Quanto ao total vendido a prazo, foi questionado se há acordo de antecipação de recebíveis. As Recuperandas informaram que: **"As vendas da operação de trading são realizadas predominantemente por boleto bancário, não envolvendo recebíveis de cartão de crédito. Já nas operações de lojas físicas (neste período apenas 2 lojas), as vendas realizadas via cartão de crédito têm seus recebíveis antecipados por meio de contratos padrão de subadquirência, conforme prática usual de mercado, não havendo acordos específicos ou extraordinários além desses instrumentos operacionais"**.

Em relação à redução das vendas em abr/25 (de R\$ 372.203), as Recuperandas explicaram que **"decorre da sazonalidade do negócio, associada ao ritmo de nacionalização dos processos de importação"**. Já quanto ao aumento observado em mai/25 (de R\$ 2.242.697), foi esclarecido que: **"O crescimento registrado em maio decorre igualmente da sazonalidade do negócio, com maior volume de processos nacionalizados no período, o que resultou na retomada e concentração do reconhecimento das vendas"**.

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Março/25	Variação	Abril/25	Variação	Maio/25
Receita Bruta	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita com revenda de mercadorias	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita Intercompany	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	- 428.569	60.350	- 368.219	(289.337)	- 657.556
Pis sobre vendas	- 53.617	7.997	- 45.620	(35.516)	- 81.135
Cofins sobre vendas	- 246.862	36.735	- 210.127	(163.587)	- 373.714
ICMS sobre vendas	- 128.090	15.618	- 112.472	(90.234)	- 202.706
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	2.820.937	(311.852)	2.509.085	1.953.359	4.462.444
Custo das mercadorias e serviços	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	#####	- 4.197.391
(-) Custo dos produtos vendidos	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	(1.942.950)	- 4.197.391
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	259.130	(4.487)	254.643	10.410	265.053
Despesas Operacionais	- 13.533	(203.705)	- 217.238	(200.575)	- 417.813
Despesas Trabalhistas	-	0	-	0	-
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	- 7.533	7.533	-	0	-
Utilidade e serviços	-	0	-	(38.897)	- 38.897
Ocupação	- 1.000	866	- 134	(66.930)	- 67.064
Receitas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas tributárias	-	0	-	0	-
Despesas gerais	- 5.000	(212.104)	- 217.104	(94.749)	- 311.853
(=) Resultado Operacional Líquido	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
Resultado não operacional	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
IRPJ	- 567	(2.577)	- 3.144	1.008	- 2.137
CSLL	- 510	(197)	- 707	(575)	- 1.282
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	244.520	(210.966)	33.554	(189.732)	156.178

A conta de "Ocupação" teve alta de R\$ 66,9 mil em mai/25.

No que se referente ao "Custo dos Produtos Vendidos", as Recuperandas esclareceram que a composição é **"majoritariamente, pelos custos de aquisição das mercadorias, despesas de nacionalização, tributos incidentes na importação, custos logísticos (frete, armazenagem e movimentação) e demais encargos diretamente vinculados à operação de trading. As variações entre os meses decorrem da sazonalidade do fluxo de importação e nacionalização dos produtos, refletindo o volume de mercadorias efetivamente vendidas em cada período, conforme o ciclo operacional regular da companhia"**.

Observando a média percentual dos Custos em relação ao faturamento da Companhia, para todos os meses destacados no quadro, há uma estabilidade próxima de 79%. Quanto ao tema, as Recuperandas informaram que: **"A média de custos observada, é prevista e inerente ao modelo de operação de trading, que possui estrutura de custos substancialmente distinta da operação tradicional de lojas físicas. Na atividade de trading, o custo é fortemente impactado por aquisição de mercadorias, nacionalização, tributos de importação, despesas alfandegárias e logística, o que naturalmente resulta em margens operacionais mais estreitas, porém com maior giro e escalabilidade, conforme já contextualizado no processo de reestruturação do Grupo Colombo. Diferentemente do varejo físico – que demanda custos fixos elevados (aluguéis, pessoal, estrutura operacional) – o modelo atual do grupo é mais enxuto, com custos variáveis diretamente ligados ao volume importado e vendido, tornando essa média compatível, recorrente e sustentável dentro do novo modelo de negócios adotado"**.

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Março/25	Variação	Abril/25	Variação	Maió/25
Receita Bruta	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita com revenda de mercadorias	3.249.506	(372.203)	2.877.303	2.242.697	5.120.000
Receita Intercompany	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	- 428.569	60.350	- 368.219	(289.337)	- 657.556
Pis sobre vendas	- 53.617	7.997	- 45.620	(35.516)	- 81.135
Cofins sobre vendas	- 246.862	36.735	- 210.127	(163.587)	- 373.714
ICMS sobre vendas	- 128.090	15.618	- 112.472	(90.234)	- 202.706
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	2.820.937	(311.852)	2.509.085	1.953.359	4.462.444
Custo das mercadorias e serviços	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	#####	- 4.197.391
(-) Custo dos produtos vendidos	- 2.561.807	307.366	- 2.254.441	(1.942.950)	- 4.197.391
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	259.130	(4.487)	254.643	10.410	265.053
Despesas Operacionais	- 13.533	(203.705)	- 217.238	(200.575)	- 417.813
Despesas Trabalhistas	-	0	-	0	-
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	- 7.533	7.533	-	0	-
Utilidade e serviços	-	0	-	(38.897)	- 38.897
Ocupação	- 1.000	866	- 134	(66.930)	- 67.064
Receitas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas tributárias	-	0	-	0	-
Despesas gerais	- 5.000	(212.104)	- 217.104	(94.749)	- 311.853
(=) Resultado Operacional Líquido	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
Resultado não operacional	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	245.597	(208.192)	37.405	(190.165)	152.759
IRPJ	- 567	(2.577)	- 3.144	1.008	- 2.137
CSLL	- 510	(197)	- 707	(575)	- 1.282
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	244.520	(210.966)	33.554	(189.732)	156.178

A conta de "Ocupação" teve alta de R\$ 66,9 mil em mai/25.

Nos meses de abr/25 e mai/25, não foram registrados valores de "Depreciação e Amortização", tendo a Colombo esclarecido que: **"A ausência de lançamentos mensais de Depreciação e Amortização nos meses de abril e maio decorre de um procedimento operacional da contabilidade, que realizou a apuração e o reconhecimento de forma acumulada nos meses subsequentes"**.

Quanto às rubricas "Utilidades e Serviços" e "Ocupação", as Recuperandas explicaram que os valores contabilizados decorrem, respectivamente: (i) **"principalmente, honorários contábeis, honorários jurídicos, material de escritório e despesas administrativas em geral"**; e (ii) **"às despesas de locação vinculadas às operações da companhia"**.

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Em atendimento à solicitação do AJ, as Recuperandas enviaram os extratos **referentes aos meses de abril e maio de 2025**. O quadro abaixo demonstra as instituições financeiras, além do saldo disponível no primeiro e no último dia de cada mês, tendo destacado em amarelo os extratos não enviados:

Banco	Empresa do Grupo	abr/25		mai/25	
		Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	-	-	-	-
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	-	-	-	-
2GO FINTECH	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	-	-	-	-
2GO FINTECH	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	-	-	-	-
2GO FINTECH	SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	-	-	-	-
VOLUTTI	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29,96	29,96	29,96	4.140,71
		29,96	29,96	29,96	4.140,71

Nas contas vinculadas aos Bancos Paulista (Q1 Comercial) e Fibra (ADM Comércio) existem saldos bloqueados nos valores de R\$ 408,43 e R\$ 63.949,04, respectivamente.

Além disso, o AJ enviou questionamentos sobre os dados analisados, tendo o Grupo Colombo prestado os seguintes esclarecimentos:

➤ ADM Comercio e Roupas Ltda.

1) Banco 2Go: Conforme consta no Balancete, em abril/25 e maio/25, foi registrado saldo de R\$ 0,00, existindo movimentações de crédito e débito equivalentes (R\$ 195.624,84 em abril/25 e R\$ 295.867,40 em maio/25). Contudo, o extrato da conta enviado não apresentou movimentação.

Resposta Colombo: "*Banco inoperante e conta inativa*".

Comentário AJ: Justificativa inconsistente, pois o lançamento de débito e crédito na contabilidade não se coaduna com a informação de o Banco estar inoperante e a conta inativa.

2) Banco Brickell: Conforme consta no Balancete, em abril/25 e maio/25, foi registrado saldo de R\$ 40,68. Ausência de movimentação no mês de abril/25. Em maio/25, foi registrado na contabilidade crédito e débito equivalentes (R\$ 240.005,61). Não foram enviados os extratos dessa conta.

Resposta Colombo: "*Banco inoperante e conta inativa*".

Comentário AJ: Justificativa inconsistente, pois o lançamento de débito e crédito na contabilidade não se coaduna com a informação de o Banco estar inoperante e a conta inativa.

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Continuação.

3) Banco Voluti: Conforme consta no Balancete, em abril/25, foi registrado saldo de R\$ 26,96, com movimentações de crédito e débito equivalentes (R\$ 369.712,95). Em maio/25, o saldo corresponde a R\$ 4.140,71, com débito de R\$ 9.413.597,25 e crédito de R\$ 9.409.483,50. As movimentações abrangem: (i) transferências recebidas da 2A Soluções IME e da VarejoPag; e (ii) envio de valores para Fortal Assessoria Comércio Exterior Ltda, VarejoPag, DuimpWeb e Vigo Logística Ltda. As movimentações dos extratos estão registradas no Balancete.

Resposta Colombo: "As empresas 2A Soluções IME e VarejoPag atuam como prestadoras de serviços de BPO financeiro para o Grupo, conforme já informado em RMAs anteriores. Os valores recebidos por meio dessas empresas referem-se a repasse operacional de recursos, decorrentes da centralização e processamento de recebíveis, conciliações financeiras e gestão de meios de pagamento realizadas no âmbito do BPO. Assim como nos casos anteriormente mencionados, a empresa Fortal Assessoria Comércio Exterior Ltda. atua como prestadora de serviços operacionais vinculados às atividades de comércio exterior da companhia. O valor recebido no mês de maio/2025 refere-se à devolução de recursos previamente antecipados pela ADM Comércio de Roupas Ltda. para fins de nacionalização de processos de importação, os quais, após o fechamento de câmbio, foram restituídos para viabilizar o pagamento de fornecedores no exterior. Trata-se, portanto, de ajuste operacional e financeiro, inerente ao fluxo de importação, sem caracterizar receita ou operação extraordinária"

Além disso, foi esclarecido que as "transferências realizadas nos meses de abril e maio/2025 decorrem do ciclo operacional regular da atividade de trading, especialmente relacionadas a câmbio, nacionalização, logística e gestão financeira", conforme detalhado abaixo:

"Abril/2025:

- OZ Câmbio – Corretora de câmbio, responsável pela operação de fechamento de câmbio para pagamento de fornecedores no exterior.
- TAG Advisors – Prestadora de serviços.
- RSM Logistics – Operador logístico, responsável por serviços de frete internacional, desembaraço e apoio logístico no processo de importação.

Maio/2025:

- Fortal Assessoria Comércio Exterior Ltda. – Prestadora de serviços de comércio exterior, com valores relacionados a ajustes e repasses financeiros no processo de nacionalização e pagamento de fornecedores internacionais.
- VarejoPag – Empresa de BPO financeiro, sendo os valores transferidos referentes à regularização e devolução de saldos operacionais, conforme a dinâmica de gestão financeira adotada.
- DUIMPWEB – Sistema utilizado para registro e processamento da DUIMP, necessário ao cumprimento das obrigações aduaneiras no processo de importação.
- Vigo Logística Ltda. – Operador logístico, responsável por serviços de logística, transporte e apoio operacional relacionados à nacionalização das mercadorias. Todas as movimentações acima são inerentes ao fluxo normal da operação, não caracterizando operações extraordinárias ou alheias à atividade-fim da companhia".

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Continuação.

4) Banco Fibra. A empresa possui duas contas no Banco, não tendo sido disponibilizado os extrato de abril/25. Em maio/25, os extratos registraram saldos zerados e sem movimentação. Em uma das contas, existe bloqueio de R\$ 63.949,04.

Resposta Colombo: *"As contas correntes mencionadas, pertencentes à ADM Comércio de Roupas Ltda., encontram-se inativas do ponto de vista operacional, não sendo utilizadas nas atividades correntes da companhia". Além disso, foi esclarecido que, "apesar de constarem valores bloqueados em uma das contas, não há movimentação financeira ativa, motivo pelo qual os saldos operacionais permanecem zerados. O valor bloqueado está sendo tratado separadamente e não integra o caixa disponível para uso".*

5) Banco Tricury. A conta consta como encerrada em 05.08.2021, com todos os saldos zerados.

Resposta Colombo: *"Conta encerrada desde 05/08/2021, sem qualquer saldo ou movimentação, razão pela qual não impacta os demonstrativos contábeis atuais".*

➤ **Q1 Comercial de Roupas S.A.**

1) Banco Banco Paulista S.A: Conforme consta no Balancete, em abril/25 e maio/25, foram registrados saldos de R\$ 408,34, sem nenhuma movimentação de crédito ou débito. Não foi apresentado o extrato do mês de abril/25. Em maio/25, não foi registrado movimentação no extrato.

Resposta Colombo: *"Conta inativa, sem saldo e sem movimentação nos períodos de abril e maio/2025".*

2) Rubrica "BANCOS CONTA MOVIMENTO": No mês de abril/25 e maio/25, a referida rubrica do Balancete registrou saldo de R\$ 1.146,58, com movimentação de crédito e débito equivalentes em maio/25 (R\$ 15.341,82).

Resposta Colombo: *"A rubrica "Bancos Conta Movimento", com saldo de R\$ 1.146,58, refere-se a um saldo importado de períodos anteriores, oriundo da migração/integração contábil, que não corresponde a movimentação operacional corrente".*

Comentário AJ: Não foi apresentado ou esclarecido qual extrato estaria relacionado à referida rubrica do Balancete. Considerando que a rubrica compõem a conta do "Disponível" da empresa, tal quantia deveria estar depositada em algum Banco ou guardada em espécie.

➤ **SPA Online Assessoria de Moda e Apoio Administrativo Ltda.**

1) Banco 2Go: Conforme consta no Balancete, em abril/25 e maio/25, foi registrado saldo de R\$ 0,00, com movimentações de crédito e débito equivalentes em ambos os meses (R\$ 6.271,30 em abril/25 / R\$ 171.472,79, em maio/25). Os extratos não foram disponibilizados.

Resposta Colombo: *"Banco inoperante e conta inativa".*

Comentário AJ: Justificativa inconsistente, pois o lançamento de débito e crédito na contabilidade não se coaduna com a informação de o Banco estar inoperante e a conta inativa.

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Continuação.

Ademais, o Administrador Judicial solicitou relatório indicando todas as contas ativas em nome das Recuperandas, com a inclusão dos saldos das referidas contas nos registros contábeis dos “Disponíveis”, bem como o envio do Balancete que não foram disponibilizados.

Em resposta, a Colombo esclareceu que “as empresas do grupo para as quais não foram apresentados balancetes individualizados encontram-se inativas, sem movimentação financeira ou saldos relevantes no período, não possuindo contas bancárias ativas com impacto contábil. Eventuais diferenças decorrentes da existência de contas inativas ou com saldo zerado são imateriais frente ao volume de movimentação financeira mensal do grupo e não afetam a fidedignidade das demonstrações contábeis”.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

Resposta Colombo: Não houve alteração societária ou de administração do grupo.

2. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos, bem como os impactos financeiros realizados e futuros dessas ações.

Resposta Colombo: As operações do Grupo Colombo seguiram sua dinâmica regular, com foco em:

- atividades de trading, nacionalização de mercadorias importadas, comercialização dos lotes nacionalizados;
- gestão das franquias da marca Colombo;
- reorganização operacional alinhada ao Plano de Recuperação Judicial.

As oscilações naturais observadas decorrem da sazonalidade das importações, dos prazos alfandegários e dos ciclos comerciais típicos da operação de comércio exterior. Não houve impactos negativos externos ou internos capazes de alterar a rota de reestruturação.

3. Favor informar o endereço (e CNPJ) de todos os estabelecimentos das Recuperandas, incluindo sedes, filiais, centros operacionais, unidades administrativas etc., indicando o status jurídico da ocupação de cada local (se os imóveis são próprios ou envolvem contratos de aluguel ou arrendamento).

Resposta Colombo: As Recuperandas atualmente possuem a sua Sede, localizada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 487, sala 1.703, Jardim Eldorado, CEP 78.048-250, Cuiabá/MT. O imóvel é locado (contrato de locação em plena vigência e regularidade).

4. As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas.

Resposta Colombo: Sim, os pagamentos decorrentes de contratos de aluguel das operações atuais estão sendo realizados pelas Recuperadas, dentro do respectivo mês de vencimento.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

4 (continuação). As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas.

Resposta Colombo (continuação): Algumas operações físicas deficitárias e com grau de inadimplência já foram encerradas recentemente em comum acordo das partes, não existindo, no atual momento e passado próximo, expropriações de fato decorrentes inadimplemento, justamente, pelo pronto encerramento de operações inviáveis, reavaliação dos pontos comerciais, negociação e diálogo constantes com os locatários e adequação ao novo modelo de negócio contemporâneo do varejo (campo digital). Com relação aos valores pretéritos existentes em aberto oriundos de contratos de locação, as Recuperandas rememoram nesta oportunidade o conteúdo petição juntada ao ID. 161529398 e planilha de ID. 161529401 pertinente à listagem realizada para realização de audiência no CEJUSC nos autos do processo de Recuperação Judicial, a qual, segue abaixo destacada:

Nome - Credor	Advogado(s)	Débitos Concursais	Débitos Extraconcursais	Número do processo	Vara e Tribunal
Mc Mall Properties S/A	RUBENS JUNIOR PELAI S OAB/SP - 213.799	R\$ 421.382,80	R\$ 712.780,16	1036254-93.2021.8.26.0676	4ª Vara Cível Foro de São José do Rio Preto - TJSP
Perdiz Investimentos e Participações Empresariais Ltda.	Perdiz Pinheiro Advocacia - Registre Luz Cunha - OAB/SP 156.191 Heráclio Perdiz Pinheiro Neto - OAB/SP 157.407	R\$ 290.016,92	R\$ 119.109,46	1019103-56.2022.8.26.0477	3ª Vara Cível - Foro de Itaja Grande - TJSP
PL Concursos Participações S/A	PL Concursos Advogados - Liane Bernoldi Nascimento OAB/SP 134.387	R\$ 107.568,46	R\$ 363.024,35	1002098-35.2024.8.26.0495	2ª Vara Cível de Osasco - TJSP
Braserra Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Perdiz Pinheiro Advocacia - Registre Luz Cunha - OAB/SP 156.191 Heráclio Perdiz Pinheiro Neto - OAB/SP 157.407	R\$ 1.042.290,79	R\$ 141.200,67	0001827-35.2024.8.26.0348	4ª Vara Cível de Mauá - TJSP
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ	Goulart Colegiado Advogados - CRISTIANO SILVA COLEPIGOLO OAB/SP 291.906	R\$ 973.216,39	R\$ 332.181,11	0003162-52.2018.8.26.0008	2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé - TJSP
Country Shopping S/A Via Shopping Empreendimentos Imobiliária CH	Tavares e Morgado - MARCELO ALJANDRE OLIVEIRA DA SILVA MORGADO OAB/MT 14.039	R\$ -	R\$ 206.579,63	1022538-77.2023.8.11.0041 / 1003596-17.2021.8.11.0041	8ª Vara Cível de Curitiba - TJPR
Nejaim e Oliveira Advogados - Daniel Nejaim Lemos - OAB PI0028764	R\$ 399.687,19	R\$ 402.020,41	0136404-21.2023.8.17.0001	Seção II da 1ª Vara Cível do Recife - TJPE	
Internacional Shopping Fundo de Investimento	Amora Martins Tavares Advogados - JOAO CARLOS AMOROSA OAB/SP	R\$ 622.020,66	R\$ 277.754,98	0004346-53.2020.8.26.0224	9ª Vara Cível de Guanabara - TJRJ
Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR OAB/SP nº 56.363	R\$ 267.171,72	R\$ 446.783,73	0702774-16.2024.8.07.0001	10ª Vara Cível de Brasília - DF
Penma Cardoso Empreendimentos Imobiliários S/A	Carriello e Cardoso Advogados - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB MT5705-D	R\$ 376.767,16	R\$ 429.449,00	1011532-32.2020.8.11.0041	11ª Vara Cível de Curitiba - TJPR
SALVADOR NORTE SHOPPING S/A	FRANCISCO DE FAYO FRANCO NETO - OAB BA41709	R\$ 143.981,44	R\$ 264.536,33	8021541-75.2020.8.05.0001	7ª Vara Cível e Comercial de Salvador - TJBA
SALVADOR SHOPPING S/A	FRANCISCO DE FAYO FRANCO NETO - OAB BA41709	R\$ 227.447,17	R\$ 401.126,31	8099660-14.2023.8.05.0001	8ª Vara Cível e Comercial de Salvador - TJBA
Sergio Niechcicki	Henio Sérgio Monteiro Bacil - OAB/SP 178.806	R\$ 213.718,31	R\$ 88.212,00	1005221-68.2024.8.26.0157	1ª Vara Cível do Foro de Curitiba - TJPR

Em termos de atualização da planilha acima protocolada nos autos (2024) para o momento atual, importante destacar que:

- 1) os débitos extraconcursais dos shopping's Salvador Norte Shopping S/A e Salvador Shopping S/A foram 100% liquidados através de acordo realizado entre as partes;
- 2) o débito extraconcursal (acordo) pertinente ao Sérgio Niechcicki está no valor atual de R\$ 75 mil reais (considerando as parcelas de novo acordo realizado, que foram adimplidas para as Recuperandas) ;
- 3) o débito extraconcursal (acordo) pertinente a "Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA." está no valor atual de R\$ 147 mil reais (considerando a renegociação da dívida realizada e as parcelas de acordo foram adimplidas para as Recuperandas).
- 4) os débitos extraconcursais pertinentes ao Mc Mall Properties S/A foram 100% liquidados através de acordo realizado entre as partes;

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

4 (continuação). As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas.

Resposta Colombo (continuação):

5) com relação aos demais débitos extraconcursais outrora listados de Peralta Investimentos e Participações Empresariais Ltda., B. Sete Participações S/A, Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Country Shopping S/A, Internacional Shopping Fundo de Investimento, foram constatadas cobranças irregulares que serão discutidas judicialmente, portanto, se tratam de valores controvertidos.

Portanto, resta notório o real empenho e efetiva redução, reengociação e pagamento dos acordos realizados no que tange aos passivos extraconcursais existentes oriundos de contratos de locação.

5. Favor apresentar listar o nome de todos os acionistas/sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.

Resposta Colombo: Alvaro Jabur Maluf Junior, possui 100% de participação de todas as empresas do grupo.

6. Favor apresentar a relação atualizada de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

Resposta Colombo: A Administração é realizada por Alvaro Jabur Maluf Junior, atualmente a empresa não possui diretores e/ou administradores estatutários.

7. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, a participação detida pelas Recuperandas em cada uma delas, previsão de recebimento de Dividendos/JCP ou outro tipo de remuneração.

Resposta Colombo: Segue em arquivo anexo (anexo 01).

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

7. Favor informar a atual situação de funcionamento/operação de todas as sociedades controladas (direta e indiretamente) e coligadas das Recuperanda, o grau de inter-relação das atividades das mesmas com as Recuperandas, os retornos econômico-financeiros que as mesmas trazem para as Recuperandas (receitas e despesas).

Resposta Colombo: Todas as controladas seguem em pleno funcionamento, com relação operacional direta com as empresas Recuperandas nas atividades de importação, distribuição e gestão da marca. Os retornos financeiros estão refletidos nos demonstrativos mensais por meio das receitas de trading e franquias.

EMPRESA	TIPO	INTER-RELAÇÃO	RECEITAS/DESPESAS
SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADM LTDA	FRANQUEADORA	RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS DE FRANQUIA	Recebe Royalties e paga despesas da atividade
ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	DISTRIBUIDORA E TRADING	RESPONSÁVEL POR IMPORTAÇÃO, COMPRA E VENDA DOS PRODUTOS INTERCOMPANY E TERCEIROS	Vende os produtos B2B e paga despesas da atividade (fornecedores e etc)
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA	LOJAS PRÓPRIAS	EMPRESA OPERACIONAL DE LOJAS PRÓPRIAS DO GRUPO	Vende os produtos pela loja e paga despesas da atividade
AMD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	LOJAS PRÓPRIAS	EMPRESA OPERACIONAL DE LOJAS PRÓPRIAS DO GRUPO	Vende os produtos pela loja e paga despesas da atividade
Q1 COMERCIO DE ROUPAS SA.	LOJAS PRÓPRIAS	EMPRESA OPERACIONAL DE LOJAS PRÓPRIAS DO GRUPO	Vende os produtos pela loja e paga despesas da atividade
Q1 SERVIÇOS E RECEBIMENTO LTDA	SERVIÇOS FINANCEIROS	EMPRESA INATIVA - PROPOSITO DE VENDA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	Venda de serviços (cartão, seguro e etc) - Atualmente inativa
COLOMBO FRANCHISING Eirelli	HOLDING	EMPRESA INATIVA - POSSUI O ATIVO E REGISTRO DA MARCA COLOMBO	Holding sem movimentação
APJM PARTICIPAÇÕES SA.	HOLDING	EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INATIVA E ABERTA APENAS POR SOLICITAÇÃO DO SÓCIO - GAVÉA	Holding sem movimentação
HAP PARTICIPAÇÕES LTDA	HOLDING	EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INATIVA E ABERTA APENAS POR SOLICITAÇÃO DO SÓCIO - GAVÉA	Holding sem movimentação
A34P PARTICIPAÇÕES LTDA	HOLDING	EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INATIVA E ABERTA APENAS POR SOLICITAÇÃO DO SÓCIO - GAVÉA	Holding sem movimentação

8. As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos funcionários em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados, independentemente do tipo de contratação.

Resposta Colombo: Os pagamentos foram realizados normalmente, sem qualquer atraso.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

9. As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos no mês de outubro de 2025? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados. Considerando regimes de contratação, caso tenham ocorridos distratos, informar se existem penalidades por rompimento de contrato e se há valores a pagar ou pagos.

Resposta Colombo: Todas as rescisões referentes ao período foram quitadas conforme cronograma legal, sem multas contratuais pendentes.

10. Favor informar eventuais empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

Resposta Colombo: A operação do Grupo gera empregos indiretos nas áreas de logística, armazenagem, transporte e serviços administrativos, estimando-se aproximadamente 90 postos indiretos.

11. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de “caixa disponível” para utilização. Informar, separadamente, o somatório de eventuais bloqueios judiciais.

Resposta Colombo: Os saldos de caixa e equivalentes foram informados no RMA do período. Não há caixa restrito relevante.

12. As informações prestadas no fluxo de caixa refletem as informações consolidadas do Grupo ou apenas das empresas em recuperação judicial?

Resposta Colombo: Todas as empresas que integram o Grupo Colombo encontram-se abrangidas pelo processo de Recuperação Judicial, motivo pelo qual os demonstrativos financeiros são apresentados tanto de forma individual, respeitando a contabilidade própria de cada CNPJ, quanto de forma combinada, permitindo a visualização consolidada do desempenho global do grupo econômico. Assim, o fluxo de caixa refletido no RMA corresponde ao conjunto das empresas recuperandas, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às obrigações de reporte previstas na legislação e nas orientações do Administrador Judicial.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

13. Informar se há receitas ou custos que, embora relacionados a contratos originados pelas Recuperandas, sejam faturados ou contabilizados por empresas do Grupo que não integram esta recuperação judicial.

Resposta Colombo: Não há receitas ou custos desviados para empresas externas à RJ. Toda operação vinculada aos contratos das Recuperandas está devidamente registrada nas mesmas.

14. Favor informar se a reestruturação de endividamento financeiro prevista no Plano de Recuperação Judicial, incluindo deságios, já foi reconhecida nas demonstrações financeiras das Recuperandas.

Resposta Colombo: Não, os efeitos contábeis do Plano de Recuperação Judicial especialmente aqueles relacionados aos deságios, reclassificação de passivos e demais ajustes estruturais, ainda não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras mensais. Essa decisão foi informada ao Administrador Judicial, em observância às melhores práticas contábeis e ao princípio da prudência, considerando:

1. O plano aprovado prevê reduções expressivas, incluindo deságio de até 99% para os créditos quirografários (Opção B), que impactarão substancialmente o balanço patrimonial quando aplicados;
2. Para evitar lançamentos contábeis que possam ser revertidos, exige-se segurança jurídica plena, que somente ocorrerá após o trânsito em julgado do processo de Recuperação Judicial e da conclusão dos incidentes processuais pendentes;
3. A contabilização antecipada dos deságios poderia gerar inconsistências e divergências com os valores finais reconhecidos pelo Juízo.

Por essa razão, as demonstrações atuais refletem momentaneamente os saldos históricos, até que seja autorizada a aplicação definitiva dos efeitos do plano.

Assim que houver o trânsito em julgado, o Grupo Colombo procederá com:

- a baixa contábil integral dos passivos sujeitos ao deságio;
- a reclassificação das dívidas conforme os termos do plano;
- a atualização dos indicadores financeiros e patrimoniais, que passarão a demonstrar melhora substancial na estrutura de endividamento e liquidez do grupo.

Portanto, a ausência de reconhecimento dos deságios não representa inércia administrativa, mas sim postura técnica prudente, adotada com total transparência e em conformidade com o Administrador Judicial, garantindo segurança jurídica e contábil ao processo de reestruturação.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

15. Favor informar o capex investido no mês de outubro de 2025, segregando os valores destinados à expansão da operação e/ou à manutenção das instalações.

Resposta Colombo: capex do período foi mínimo e restrito à manutenção das operações. Não houve investimentos de expansão de lojas físicas, considerando o novo modelo de negócios adotado pela Companhia, com foco no varejo digital e trading, segmentos atuais e alinhado à tendência do novo mercado global de consumo.

16. Favor informar eventuais ativos alienados desde o deferimento do processamento da recuperação judicial, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo alienado, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor.

Resposta Colombo: Não houve alienação de ativos desde o deferimento da RJ.

17. Favor informar eventuais ativos dados em garantia desde o deferimento do processamento da recuperação judicial, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo, b) data da oneração, c) partes envolvidas, d) objeto e finalidade da garantia, e) eventual receita auferida com a oneração, e, f) destinação do valor.

Resposta Colombo: Não foram constituídas novas garantias sobre ativos das Recuperandas.

18. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "intercompany", isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

Resposta Colombo: Atualmente, a única operação intercompany existente refere-se à ADM, que atua como distribuidora de mercadorias e, dentro de sua finalidade operacional, pode realizar vendas às empresas do próprio grupo, especialmente às unidades que operam lojas físicas ou pontos de venda vinculados. Fora essa relação comercial legítima e inerente ao modelo de negócios, não houve qualquer outra movimentação intercompany no período, nem transferências financeiras ou operacionais entre as sociedades do grupo. Todas as operações estão regularmente contabilizadas e refletidas nos demonstrativos enviados.

6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 07.06.2024, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Em segunda convocação, realizada no dia 21.06.2024, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 02.07.2024, às 11:00 horas.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ (Id), na citada data o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado por cabeça na classe quirografária, de modo que a proposta não cumpriu os requisitos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

No ato, em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o AJ colocou em votação a pergunta "VOCÊ CONCORDA COM A CENCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDITORES?", tendo sido a proposta rejeitada pelos credores.

Nos autos da RJ, a Colombo requereu a homologação do PRJ com aplicação do *cram down* (ID nº 161567342), tendo o Juízo recuperacional, antes de apreciar a questão, intimado o AJ para apresentação de parecer técnico com suas percepções acerca do resultado da AGC.

Além disso, o Administrador Judicial seguiu concentrado no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorcolombo@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300].

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o AJ segue periodicamente atualizando o website da presente recuperação judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), no qual os interessados têm acesso às principais peças do processo, aos relatórios do AJ e às informações relevantes, estando disponível, inclusive, os documentos referentes à AGC.

Ademais, mensalmente, o AJ vem: (i) apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista, já tendo sido anotadas 1.263 solicitações decorrentes de relação de trabalho; e (ii) acompanhando as mediações envolvendo os incidentes processuais, que estão sendo realizadas por meio do CEJUSC, conforme determinado pelo Juízo Recuperacional. Até o momento, já foram realizadas 129 sessões de mediações, que contaram com a participação de representantes da Administração Judicial.

6.1. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

ID 211513404	Manifestação saneando o processo no período de 12.08.2025 (ID nº 204031955) até 07.10.2025 (ID nº 210590105).	14.10.2025
ID 212946747	Relatório de Ofícios – Outubro/2025.	27.10.2025
ID 215315143	Manifestação em cumprimento à r. decisão de ID 214084687.	17.11.2025
ID 215657095	Relatório de Ofícios - Novembro/2025.	19.11.2025
ID 216086750	Manifestação sobre a decisão de ID 214768688.	25.11.2025
ID 218261483	Manifestação sobre a carta de arrematação da “UPI CRÉDITOS FISCAIS”.	15.12.2025
ID 218486492	Relatório de Ofícios - Dezembro/2025	16.12.2025
ID 221733770	Manifestação sobre ofício encaminhado pelo Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais – PR (processo nº 0002732-18.2018.8.16.0190.	02.02.2026
ID 222626869	Relatório de Ofícios – Janeiro/2026.	09.02.2026

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

6. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na r. decisão de ID 178935022, publicada em 19.12.2024, este MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado pelas Recuperandas (ID 161224217).

Na forma da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No ID 192943540, as Recuperandas divulgaram a lista dos credores que exerceram opções de pagamento e informaram seus dados bancários (cláusula 5.8 e 2.4 do PRJ original). A referida informação foi divulgada no site dessa Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupocolombo/pecas-processuais/>).

Além disso, o AJ verificou que, desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, **venceram as obrigações previstas nas Cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Plano de Recuperação Judicial.**

“5.1.1.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção A. Os Credores Trabalhistas que escolherem essa opção, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, terão, além do (a) direito aos Eventos de Liquidez da cláusula 3.10, (b) os valores que eventualmente tenham sido destinados ao respectivo Credor Trabalhista por meio de depósitos judiciais no âmbito de reclamações trabalhistas, bloqueios judiciais no âmbito de reclamações trabalhistas e/ou pagamentos realizados por terceiros no âmbito de reclamações trabalhistas. **O Crédito remanescente (c) será pago ao respectivo Credor Trabalhista no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ.** Com o recebimento dos valores previstos nessa opção, o Credor Trabalhista automaticamente outorgará quitação por todos os valores devidos pelo Grupo Colombo, em decorrência dessa relação de trabalho. Para os Credores que não ativamente escolherem outra opção de pagamento, a escolha automática será desta Cláusula”.

“5.1.1.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção B. Os Credores Trabalhistas que escolherem essa opção, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, receberão 10% (dez por cento) do valor do respectivo Crédito Trabalhista, os quais serão pagos por meio das seguintes condições de pagamento: (i) **10% (dez por cento) até o último dia útil do primeiro ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ;** (ii) mais 10% (dez por cento) até o último dia útil do segundo ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ; e (iii) 80% (oitenta por cento) até o último dia útil do terceiro ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ, com oferecimento de garantia disposta na cláusula 5.1.1.2.2. Sobre todos os pagamentos incidirá correção monetária pela indexação pelo Índice dos Depósitos de Poupança acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, considerando a soma anual de juros e correção. Com o recebimento dos valores previstos nessa opção, o Credor Trabalhista automaticamente outorgará quitação por todos os valores devidos pelo Grupo Colombo, em decorrência dessa relação de trabalho”.

6. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Do exame da documentação recebida, o AJ verificou o cumprimento das obrigações previstas no PRJ, tendo a Colombo efetuado o pagamento de 259 credores, que totalizam um desembolso de R\$ 161.296,34, divididos da seguinte forma:

- **93 credores trabalhistas** (Classe I) – Opção de Pagamento “A”, totalizando R\$ 93.000,00 (Cláusula 5.1.1.1); e
- **166 credores trabalhistas** (Classe I) – Opção de Pagamento “B”, totalizando R\$ 68.296,34 (Cláusula 5.1.1.2).

Além dos referidos credores, as Recuperandas informaram que outros 253 credores igualmente enviaram suas opções de pagamento e/ou dados bancários (disponível em: <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2025/07/opcoes-de-pagamentos-trabalhista.pdf>), mas: **(i)** 210 não encaminharam procuração/documentos para que fosse possível auferir os poderes para pagamento em nome do patrono; **(ii)** 21 informaram os dados bancários com inconsistências, o que impossibilitou a finalização das transações; **(iii)** 8 eram duplicados; **(iv)** 4 já haviam sido pagos; **(v)** 3 ainda estavam no fluxo de pagamento, pois as Recuperandas não haviam localizado o valor/origem/liquidez do crédito; **(vi)** 2 foram desconsiderados em razão de não terem nenhum valor habilitado em seu favor; e **(vii)** 1 era quirografário e, por equívoco, constou na planilha.

O Administrador Judicial informa que, com base em dados disponíveis na planilha encaminhada pelas Recuperandas, enviará e-mail aos credores inseridos nos itens “i” e “ii”, informando que o crédito deixou de ser pago por inconsistências na documentação ou nos dados bancários, orientando que o credor providencie a regularização perante as Recuperandas, visando, dessa forma, oportunizar o recebimento dos créditos.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Rua Gen. Venâncio Flores
305, 10º andar - Leblon
CEP 22441-090
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*